



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 30/2019 – GAB.PRES.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Prefeito(a) Municipal

**Assunto: Novo prazo para envio do questionário sobre a municipalização do trânsito**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o, cordialmente, reporto-me ao Ofício Circular nº 27/2019 – GAB.PRES., deste Tribunal, que tratam da convocação para preenchimento pelos municípios do questionário eletrônico sobre a municipalização do trânsito, no âmbito do Projeto MUNICIPALIZA.

Na oportunidade, em razão da solicitação de alguns municípios, realizada no e-mail MUNICIPALIZA, que não conseguiram finalizar o questionário no período inicialmente fixado, comunico a Vossa Excelência que deferi, indistintamente para todos os municípios, um novo prazo final para o envio do questionário, fixado anteriormente em 26/11/2019, em caráter excepcional e improrrogável, até o dia 18/12/2019, quando os *links* disponibilizados serão desabilitados, em virtude da exiguidade dos prazos das próximas etapas relacionadas com a compilação, validação e estudos dos dados levantados.

Reitero que o trabalho, fruto de reuniões com órgãos parceiros, destina-se, dentre outros aspectos, a coleta de dados da gestão municipal sobre aspectos relacionados à municipalização do trânsito, visando conhecer a realidade de cada municipalidade.

Maiores esclarecimentos, gentileza contatar por meio de endereço eletrônico [municipaliza@tce.ce.gov.br](mailto:municipaliza@tce.ce.gov.br) ou pelo telefone (85) 3488-5968 ou (85) 99948-2580, para as devidas orientações.

Por fim, agradeço, antecipadamente, a colaboração e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE